



PREFEITURA DE
MAURILÂNDIA
GOVERNO SOLIDÁRIO.

ADM 2020
Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____ / ____ / ____

Marcos Vinicius Pereira Braga
Presidente da CPL
Decreto 140/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o **ATO DECLARATÓRIO** de 15 de outubro de 2020 que declara a **DISPENSA** do processo licitatório Aquisição de cortinas persianas, destinados ao a delegacia de polícia civil e seus órgãos, atendendo a demanda da secretaria municipal de administração e planejamento, foi publicado no Placar próprio desta Prefeitura Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente,

Maurilândia, 15 de outubro de 2020.

Marcos Vinicius Pereira Braga
Presidente da C.P.L.
Decreto n° 140/2020

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



PARECER CONTROLE INTERNO

O Chefe do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Maurilândia, Estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe as determinações contidas no Art. 5º, inciso V, da RN 004/2001, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como verificando os princípios da Lei 8666/93, bem como nas obrigações inseridas no art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás:

Declaro não haver constatado nenhuma irregularidade no procedimento de DISPENSA de licitação para Aquisição de cortinas persianas, destinados ao a delegacia de polícia civil e seus órgãos, atendendo a demanda da secretaria municipal de administração e planejamento.

Para tanto, é favorável a execução do contrato, para atender os seus objetivos.

Ressalva-se que ao analisar os autos em questão, foram consideradas as informações apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA, aos 15 de outubro de 2020.

*José Luiz Rosa Borges
Controlador Interno
Decreto nº 151/2020*